



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 180/2025

Dispõe sobre a denominação de Mateus Ribeiro Silva, a R. Terras De Santa Clara RES PQ R/05 com Início na Av. Terras De Santa Clara RES PQ AV/01 e término na R. Terras De Santa Clara RES PQ R/12, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, na Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 469/2025, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de Mateus Ribeiro Silva, a R. Terras De Santa Clara RES PQ R/05 com Início na Av. Terras De Santa Clara RES PQ AV/01 e término na R. Terras De Santa Clara RES PQ R/12, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, na Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Aos 22 anos, a chama vibrante da vida de Mateus se apagou subitamente em um trágico acidente de carro. Uma estrada traiçoeira, um instante fugaz, e o mundo se viu envolto em um luto profundo. Mas a lembrança desse jovem radiante, cujo sorriso iluminava qualquer ambiente, recusa-se a ser extinta.

Mateus era um colecionador de amizades. Cada amigo era único, especial, peça fundamental de um universo particular que ele construía com maestria. Nas mesas de bar, regadas a conversas animadas e gargalhadas contagiantes, as histórias se entrelaçavam, criando um mosaico de memórias que Mateus jamais esqueceria. Sua felicidade era contagiante.

Sonhador nato, Mateus alimentava a ambição de desbravar o mundo. Cada país era um novo capítulo a ser escrito, uma cultura a ser desvendada, um desafio a ser superado. Mas o destino cruel traçou um caminho diferente para a história de Mateus. A estrada que ele tanto amava percorrer para Minas Gerais se tornou o palco de sua despedida. Seus sonhos, outrora tão vívidos e palpáveis, se transformaram em estrelas a iluminar a noite escura da saudade.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Apesar da dor imensa, a chama da vida de Mateus continua viva nos corações daqueles que o amaram. Sua memória é um farol que guia os passos daqueles que ficaram, um lembrete de que a felicidade é um estado de espírito, uma escolha que podemos fazer todos os dias.

Mateus, o eterno viajante, partiu cedo demais, mas deixou um legado de amor, amizade e alegria que jamais será esquecido. Sua história, como um conto inacabado, nos convida a celebrar a vida com intensidade, a perseguir nossos sonhos com fervor e a cultivar a amizade como o bem mais precioso que existe.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.